

LEI Nº 458 / 2019

“Denomina Rua Porfirio Ferreira, a existente Rua ‘A’, logradouro público do perímetro urbano da comunidade Santa Barbara, município de Catuji, e dá outras providências”.

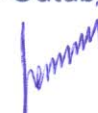
O Prefeito Municipal de Catuji/MG, **Sr. Fúvio Luziano Serafim**, no uso das suas atribuições legais, **faz saber**, que a Câmara Municipal de Catuji aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **Rua Porfírio Ferreira**, a atual Rua Projetada (Rua “A”), que interliga a Rodovia MG 211 no marco (Material de Construção 6 Irmãos) ao ponto final da residência do Sr. Fabiano Pereira Miranda da Paixão – no perímetro urbano da comunidade Santa Bárbara, município de Catuji.

Art. 2º. Fica a Prefeitura Municipal obrigada a dar publicidade à lei, comunicando as empresas prestadoras e fornecedoras de serviços, aos órgãos estabelecidos e fora do município, da denominação do logradouro.

Art. 3º. Esta lei em entra vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catuji – MG, 02 de Outubro de 2019 (quarta-feira).


Fúvio Luziano Serafim
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada no quadro de publicações do poder executivo Municipal.
Catuji, 02.10.2019
Assinatura do Responsável

